

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECRETO / RESOLUÇÃO



DECRETO / RESOLUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76
DECRETO Nº 22/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de Conselheira Tutelar e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições que foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO Ofício encaminhado pela Servidora em 11 de abril de 2022;

CONSIDERANDO Resolução nº 005/2022 CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a pedido a senhora KLÉVIA DOS SANTOS CÂMARA TAVARES, matrícula 2101, do Cargo de Conselheira Tutelar.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 18 de abril de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO Nº 005/2022 CMDCA

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTÓPOLIS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal de nº 8.069/90 ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e na Lei Municipal nº 0287/2019 de 04 de abril de 2019,

Considerando o ofício 001/2022 protocolado no setor de RH do município de Cristópolis quando a Sra. **Klévia dos Santos Câmara Tavares**, matrícula nº 2101, informa a sua desistência da Posse datada do dia 10 de janeiro de 2020.

Considerando a reunião do dia 12 de abril de 2022 quando o CMDCA apresenta aos conselheiros presente o ofício nº 001/2022 acima citado;

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER, o pedido de renúncia da função da Conselheira Tutelar acima identificada;

Art. 2º - Cientifique-se a Conselheira Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristópolis – Bahia, 13 de abril de 2022.


LENON COSTA DA CRUZ
CMDCA - CRISTÓPOLIS
Presidente